

# BOLETIM OFICIAL

ÍNDIC				
		ASSEMBLEIA NACIONAL		
PARTE	В	Secretaria-Geral:		
FANIL	ם	Extrato do despacho nº 997/2021:		
		Dando por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Jorge Humberto Pires Lima, nas funções de Diretor de Relações Públicas e Internacionais		
		MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA		
PARTE	0	Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:		
PARIE		Extrato do despacho nº 92/GMAI/2021:		
		Rescindido o contrato de trabalho de José António Almeida Varela, apoio operacional, em exercício de funções na Direção Geral dos Transportes Rodoviários, Delegação da ilha do Fogo1507		
		Direção Nacional da Polícia Nacional:		
		Extrato do despacho nº 89/GMAI/2021:		
		Deferindo o pedido de exoneração de Júnior Pina Gomes, Agente de 1ª Classe da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional do Fogo1507		
		MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		
		Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:		
		Retificação nº 131/2021:		
		Retificando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> nº 125, II Série, de 4 de agosto de 2021, referente ao aviso nº 7/2021, onde é citado o Agente da Segurança Prisional, Cláudio Evandro Fernandes de Pina Barbosa Rodrigues		
		MINISTÉRIO DA SAÚDE		
		Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:		
		Extrato do despacho nº 998/2021:		
		Nomeando definitivamente, Joceline Janice Fernandes Pereira, no quadro de pessoal da Direção geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde1507		
		Extrato do despacho nº 999/2021:		
		Nomeando definitivamente, Mónica Conceição Chantre e Stephanie Vieira Barbosa, no quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde1508		
		MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS		
		Biblioteca Nacional de Cabo Verde:		
		Extrato do despacho nº 1000/2021:		
		Dando por finda da comissão de serviço de Cheila Antunes Gomes Semedo, no cargo de Diretora dos Serviços Técnicos e Bibliográficos da Biblioteca Nacional de Cabo Verde1508		

#### MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES

#### Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

# Extrato do despacho nº 1001/2021:

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENERGIA

# Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

#### Extrato de despacho nº 1002/2021:

Nomeando em comissão de serviço, Lhaís Gislane da Graça Neves, para exercer o cargo de Assessora para Comunicação e Imprensa do Ministro de Indústria, Comércio e Energia......1508

#### Extrato de despacho nº 1003/2021:

# Extrato de despacho nº 1004/2021:

Concedendo licença sem vencimento de longa duração a Vera Luísa Medina Almeida Santos Tolentino, quadro definitivo do Ministério de Indústria, Comércio e Energia (MICE).....1508

#### Extrato de despacho nº 1005/2021:

#### MINISTÉRIO DO MAR

# Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

# Extrato do despacho nº 1006/2021:

Nomeando em comissão de serviço, Winnie Leite Castelo Branco dos Reis Martins, Licenciada em Finanças e em Gestão de Empresas, para exercer as funções de Assessora do Ministro do Mar.....1509

## Extrato do despacho nº 1007/2021:

# Extrato do despacho nº 1008/2021:

Nomeando em comissão de serviço, Vera Cristina Freitas Almeida Gominho, Licenciada em Ciências Biológicas, para exercer as funções de Assessora do Ministro do Mar......1509

# Extrato do despacho nº 1009/2021:

## Extrato do despacho nº 1010/2021:

Nomeando em comissão de serviço, Marvin Rodrigues Silva e Silva, Licenciado em Relações Internacionais, Mestre em Ciência Política e Relações Internacionais, para exercer as funções de Assessor do Ministro do Mar

# Extrato do despacho nº 1011/2021:

## Extrato do despacho nº 1012/2021:

# PARTE D

# MINISTÉRIO PÚBLICO

# Conselho Superior do Ministério Público:

# Extrato da deliberação nº 160/CSMP/2020/2021:

# PARTE E

## ESTRADAS DE CABO VERDE

## Conselho de Administração:

# Extrato do despacho nº 7/2021:

Progredindo Brucelinda Veiga de Técnico Superior nível 102, para Técnico Superior nível 103......1511

## Anulação nº 28/2021:

Anulando a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 132, de 18 de agosto de 2021, referente ao despacho nº 4/2021, que progride Maria Sábado da Veiga Semedo e Lenira Elisângela Ferreira Mendes da Costa

# ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS

# Deliberação nº 001/CTEC/2021:

Fixa as datas, horas e locais de realização das provas do exame para Contabilista Certificado. ......1512

## Deliberação nº 002/CTEC/2021:

 $Fixa\ as\ datas,\ horas\ e\ locais\ de\ realização\ das\ provas\ do\ exame\ para\ Auditor\ Certificado.....1512$ 

# PARTE B

# ASSEMBLEIA NACIONAL

# Secretaria-Geral

Extrato do despacho nº 997/2021 — De S. Exª o Presidente da Assembleia Nacional:

De 28 de maio de 2021:

Jorge Humberto Pires Lima, nomeado para exercer em regime de substituição as funções de Director de Relações Públicas e Internacionais da Assembleia Nacional, dada por finda a referida comissão de serviço a seu pedido, com efeitos a partir de 21 de junho de 2021.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 13 de agosto de 2021. — A Secretária-Geral, Paula Adélia Melo de Oliveira Lima Martins.

# PARTE C

# MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

# Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 92/GMAI/2021 — De S. Exª o Ministro da Administração Interna:

De 12 de agosto de 2021:

A seu pedido é rescindido o contrato de trabalho ao Sr. José António Almeida Varela, Apoio Operacional, em exercício de funções na Direção Geral dos Transportes Rodoviários — Delegação da ilha do Fogo, com efeitos imediatos, nos termos do artigo 29º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, aos<br/>16 de agosto de 2021. — A DGPOG, *Denise Fernandes*.

# Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do despacho nº 89/GMAI/2021 — De S. Exª o Ministro da Administração Interna:

De 5 de agosto de 2021:

Júnior Pina Gomes, Agente de 1ª Classe da Policia Nacional, efetivo do Comando Regional do Fogo, foi deferido o pedido de exoneração, nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 72º, do Estatuto do Pessoal Policial da Policia Nacional, conjugado com a alínea d) do nº 1, do artigo 28º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, com efeitos a partir do dia 16 de julho de 2021.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 18 de agosto de 2021. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

# **──o§o**── MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

# Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Retificação nº 131/2021

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 125, II Série, de 4 de agosto de 2021, o Aviso n.º 7/2021, onde é citado o Agente da Segurança Prisional, Nível II, Sr. Cláudio Evandro Fernandes de Pina Barbosa Rodrigues, efetivo da Cadeia Regional do Fogo, ausente em parte incerta no estrangeiro, a apresentar a sua defesa, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, sobre um processo por abandono de lugar, retifica-se nas partes que interessa:

Onde se lê:

Direção Nacional da Polícia Nacional

Deve ler-se:

Direção Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Justiça, na Praia, aos 5 de agosto de 2021. — A Diretora de Serviço, p/s, *Mónica Andrade*.

# ----o§o-----

# MINISTÉRIO DA SAÚDE

# Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 998/2021 — De S. Exª o Ministro da Saúde:

De 28 de abril de 2021:

É nomeada, definitivamente, no quadro do pessoal da Direção geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, a abaixo indicada, aprovada em concurso, para exercer o cargo de Técnico Nível I, nos termos do disposto do nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/ IV/93 de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 20º do Decretolei nº 09/2013 de 26 de fevereiro e com a alínea a) do artigo 13º do Decreto-lei nº 43/2014 de 14 de agosto, com efeitos a partir da data de publicação do respetivo despacho no Boletim Oficial:

Nº	Nome do Candidato Selecionado	Área de Formação	
1	Joceline Janice Fernandes Pereira	Licenciatura em Serviço Social	

As despesas de nomeação serão suportadas pela verba inscrita na rubrica — 02.01.01.03.02.02 — Recrutamento e Nomeações em Curso — Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão — Ministério da Saúde para o ano económico de 2021.

(Visado pelo Tribunal de Contas no dia 14 de junho de 2021.)

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 16 de agosto de 2021. — A Diretora Geral, Rosário Correia.

Extrato do despacho nº 999/2021 — De S. Exª o Ministro da Saúde

De 18 de maio de 2021:

São nomeados, definitivamente, no quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, as abaixo indicadas, aprovados em concurso, para exercer o cargo de Técnico Nível I, nos termos do disposto do nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 20º do Decreto-lei nº 09/2013 de 26 de fevereiro e com a alínea a) do artigo 13º do Decreto-lei nº 43/2014 de 14 de agosto, com efeitos a partir da data de publicação do respetivo despacho no Boletim Oficial:

N°	Nome do Candidato Selecionado	Área de Formação	
1	Mónica Conceição Chantre	Licenciatura em Biologia Marinha e Pescas – Percurso Saúde	
2	Stephanie Vieira Barbosa	Licenciatura em Biologia	

As despesas de nomeação serão suportadas pela verba inscrita na rubrica – 02.01.01.01.09 – Pessoal em Qualquer outra Situação – Hospital Agostinho Neto – Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão – Ministério da Saúde para o ano económico de 2021.

(Visado pelo Tribunal de Contas no dia 9 de julho de 2021.)

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 16 de agosto de 2021. — A Diretora Geral, Rosário Correia.



# MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

# Biblioteca Nacional de Cabo Verde

Extrato do despacho nº 1000/2021 — De S. Exª o Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas:

De 4 de agosto de 2021:

É dada por fim da Comissão de Serviço da Dra. Cheila Antunes Gomes Semedo, no cargo de Diretora dos Serviços Técnicos e Bibliográficos da BNCV, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

Biblioteca Nacional de Cabo Verde, na Praia, aos 4 de agosto de 2021. — Presidente do Conselho Diretivo,  $Matilde\ Santos.$ 

# ----o§o-----

# MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES

# Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 1001/2021 — De S. Exª o Ministro do Turismo e Transportes:

De 19 de fevereiro de 2021:

Lígia Maria Lima Pires Ferreira, licenciada em Engenharia Mecânica, é nomeada para exercer as funções de Assessora de S. Exª o Ministro do Turismo e Transportes, em conformidade com o artigo 5º e alínea d) do nº 1 do artigo 6º do Decreto-lei nº 49/2014 de 10 de setembro, conjugado com o nº 1 do artigo 3º da Lei nº 1/IX/2016 de 11 de agosto, que alterou o artigo 97º da Lei nº 42/2009, 27 de julho.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro do

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Turismo e Transportes, na Praia, aos 17 de agosto de 2021. — Diretora de Serviço de Gestão dos Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais P.S. Mónica Silva.

# MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENERGIA

# Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de despacho nº 1002/2021 - De S. Exa o Ministro de Indústria, Comércio e Energia:

De 10 de junho de 2021:

Lhaís Gislane da Graça Neves, é nomeada em comissão de serviço para exercer o cargo de Assessora para Comunicação e Imprensa do Ministro de Indústria, Comércio e Energia, ao abrigo do disposto artigo 5º e alínea d) do nº 1 do artigo 6º do Decreto-lei nº 49/2014 de 10 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 3º da Lei n.º 1/IX/2016 de 11 de agosto, que alterou o artigo 97º da Lei n.º 42/2009, 27 de julho, com efeitos a partir de 1 de julho de 2021.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério de Indústria, Comércio e Energia, na Praia, aos 13 de julho de 2021 — O Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Francisco Rocha Moreira*.

Extrato de despacho nº 1003/2021 - De S. Exª o Ministro de Indústria, Comércio e Energia:

De 16 de agosto de 2021:

O Sr. Abraão Andrade Lopes, Técnico Sénior Nível III, da Direção Nacional da Indústria, Comércio e Energia (DNICE) do Ministério de Indústria, Comércio e Energia (MICE), na situação de licença sem vencimento para exercício de funções em organismos internacionais, é prorrogada, a seu pedido, a referida licença por mais 1 (um) ano, ao abrigo da alínea e) do artigo  $45^{\circ}$  conjugado com os artigos  $60^{\circ}$ ,  $61^{\circ}$  e  $62^{\circ}$  do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de março.

A licença ora concedida tem efeitos a partir do dia 23 de julho de 2021.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério de Indústria, Comércio e Energia, na Praia, aos 16 de agosto de 2021 — O Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Francisco Rocha Moreira*.

Extrato de despacho nº 1004/2021 - De S. Exª o Ministro de Indústria, Comércio e Energia:

De 16 de junho de 2021:

Nos termos da alínea c) do artigo 45° conjugado com os artigos 50° e 51° todos do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de março, é, a seu pedido, concedido uma licença sem vencimento de longa duração, nos termos da lei, a Sra. Vera Luísa Medina Almeida Santos Tolentino, quadro definitivo do Ministério de Indústria, Comércio e Energia (MICE).

A licença ora concedida tem efeitos a partir do dia 1 de setembro

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério de Indústria, Comércio e Energia, na Praia, aos 16 de agosto, o Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Francisco Rocha Moreira.

Extrato de despacho nº 1005/2021 - De S. Exª o Ministro de Indústria, Comércio e Energia:

De 16 de agosto de 2021:

Com base na proposta da Inspeção Geral das Atividades Económicas, referente ao Sr. José Luís Pereira, condutor auto enquadrado na categoria de apoio operacional nível III, da Inspeção Geral das Atividades Económicas (IGAE), do Ministério de Indústria, Comércio e Energia (MICE), é concedido ao mesmo uma atribuição de 1/3 sobre a sua remuneração base durante o período que mantiver a praticar a isenção de ĥorário, nos termos previstos na legislação laboral em vigor.

A atribuição ora concedida tem efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2021.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério de Indústria, Comércio e Energia, na Praia, aos 16 de agosto de 2021 — O Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Francisco Rocha Moreira.

# MINISTÉRIO DO MAR

# Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 1006/2021 — De S. Exª o Ministro do Mar:

De 13 de julho de 2021:

Winnie Leite Castelo Branco dos Reis Martins, licenciada em Finanças e em Gestão de Empresas, é nomeada em comissão de serviço, para exercer as funções de Assessora do Ministro do Mar, em conformidade com o artigo 5° e artigo 6°, n° 1, alínea d), ambos do Decreto-lei n° 49/2014 de 10 de setembro, que estabelece o estatuto do pessoal do quadro especial da Administração Pública Central, conjugado com o n° 1 do artigo 3° da Lei n° 1/IX/2016 de 11 de agosto, que alterou o artigo 97° da Lei n° 42/2009 de 27 de julho.

A despesa resultante terá cabimentação na dotação orçamental inscrita na rúbrica 02.01.01.01.01 Pessoal do Quadro Especial do Gabinete do Ministro, do Ministério do Mar.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2021.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, no Mindelo, aos 16 de julho de 2021. — A Diretora Geral,  $Helena\ Luz.$ 

Extrato do despacho nº 1007/2021 — De S. Exª o Ministro do Mar:

De 13 de julho de 2021:

Ivan Alexis Rocha Spencer, é nomeado em comissão de serviço, para exercer as funções de Secretário do Ministro do Mar, em conformidade com o artigo 5° e artigo 6°, n° 1, alínea i), ambos do Decreto-lei n° 49/2014 de 10 de setembro, que estabelece o estatuto do pessoal do quadro especial da Administração Pública Central, conjugado com os n°s 1 e 2 do artigo 3° da Lei n° 1/IX/2016 de 11 de agosto, que alterou o artigo 97° da Lei n° 42/2009 de 27 de julho.

A despesa resultante terá cabimentação na dotação orçamental inscrita na rúbrica 02.01.01.01.01 Pessoal do Quadro Especial do Gabinete do Ministro, do Ministério do Mar.

O presente despacho produz efeitos retroativos a partir do dia 01 de junho de 2021.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, no Mindelo, aos 16 de julho de 2021. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.

Extrato do despacho nº 1008/2021 — De S. Exª o Ministro do Mar:

De 13 de julho de 2021:

Vera Cristina Freitas Almeida Gominho, licenciada em Ciências Biológicas, é nomeada em comissão de serviço, para exercer as funções de Assessora do Ministro do Mar, em conformidade com o artigo 5º e artigo 6º, nº 1, alínea d), ambos do Decreto-lei nº 49/2014 de 10 de setembro, que estabelece o estatuto do pessoal do quadro especial da Administração Pública Central, conjugado com o nº 1 do artigo 3º da Lei nº 1/IX/2016 de 11 de agosto, que alterou o artigo 97º da Lei nº 42/2009 de 27 de julho.

A despesa resultante terá cabimentação na dotação orçamental inscrita na rúbrica 02.01.01.01.01 Pessoal do Quadro Especial do Gabinete do Ministro, do Ministério do Mar.

O presente despacho produz efeitos a partir da sua publicação no  $Boletim\ Oficial.$ 

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, no Mindelo, aos 19 de julho de 2021. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.

Extrato do despacho nº 1009/2021 — De S. Exª o Ministro do Mar:

De 13 de julho de 2021:

Alex Rodrigues Soares, titular da carta de condução "B-23565", e portador do CNI nº 19810404M005F, é nomeado em comissão de serviço, para exercer o cargo de Condutor do Ministro do Mar, ao abrigo do disposto no artigo 5º e no artigo 7º, ambos do Decreto-lei nº 49/2014

de 10 de setembro, que estabelece o estatuto do pessoal do quadro especial da Administração Pública Central, conjugado com o nº 1 do artigo  $3^{\rm o}$  da Lei nº  $1/{\rm IX}/2016$  de 11 de agosto, que alterou o artigo  $97^{\rm o}$  da Lei nº 42/2009 de 27 de julho.

— 20 de agosto de 2021

A despesa resultante terá cabimentação na dotação orçamental inscrita na rúbrica 02.01.01.01.01 Pessoal do Quadro Especial do Gabinete do Ministro, do Ministério do Mar.

O presente despacho produz efeitos a partir da sua publicação no  $Boletim\ Oficial.$ 

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, no Mindelo, aos 16 de julho de 2021. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.

Extrato do despacho nº 1010/2021 — De S. Exª o Ministro do Mar:

De 13 de julho de 2021:

Marvin Rodrigues Silva e Silva, licenciado em Relações Internacionais, Mestre em Ciência Política e Relações Internacionais, é nomeado em comissão de serviço, para exercer as funções de Assessor do Ministro do Mar, em conformidade com o artigo 5° e artigo 6°, n° 1, alínea d), ambos do Decreto-lei n° 49/2014 de 10 de setembro, que estabelece o estatuto do pessoal do quadro especial da Administração Pública Central, conjugado com o n° 1 do artigo 3° da Lei n° 1/IX/2016 de 11 de agosto, que alterou o artigo 97° da Lei n° 42/2009 de 27 de julho.

A despesa resultante terá cabimentação na dotação orçamental inscrita na rúbrica 02.01.01.01.01 Pessoal do Quadro Especial do Gabinete do Ministro, do Ministério do Mar.

O presente despacho produz efeitos retroativos a partir do dia 21 de junho de 2021.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, no Mindelo, aos 16 de julho de 2021. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.

Extrato do despacho nº 1011/2021 — De S. Exª o Ministro do Mar:

De 13 de julho de 2021:

Rogério Alexandre Lima dos Reis, licenciado em Direito, portador do CNI nº 19670604M0051, é nomeado em comissão de serviço, para exercer as funções de Assessor do Ministro do Mar, em conformidade com o artigo 5º e artigo 6º, nº 1, alínea d), ambos do Decreto-lei nº 49/2014 de 10 de setembro, que estabelece o estatuto do pessoal do quadro especial da Administração Pública Central, conjugado com o nº 1 do artigo 3º da Lei nº 1/IX/2016 de 11 de agosto, que alterou o artigo 97º da Lei nº 42/2009 de 27 de julho.

A despesa resultante terá cabimentação na dotação orçamental inscrita na rúbrica 02.01.01.01.01 Pessoal do Quadro Especial do Gabinete do Ministro, do Ministério do Mar.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2021.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, no Mindelo, aos 19 de julho de 2021. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.

Extrato do despacho nº 1012/2021 — De S. Exª o Ministro do Mar:

De 13 de julho de 2021:

Stefanie Dalila Santos Monteiro, licenciada em Gestão, portadora do CNI nº 19920207F005N, é nomeada, em comissão de serviço, para exercer as funções de Secretária do Ministro do Mar, em conformidade com o artigo 5º e artigo 6º, nº 1, alínea i), ambos do Decreto-lei nº 49/2014 de 10 de setembro, que estabelece o estatuto do pessoal do quadro especial da Administração Pública Central, conjugado com o nº 1 do artigo 3º da Lei nº 1/IX/2016 de 11 de agosto, que alterou o artigo 97º da Lei nº 42/2009 de 27 de julho.

A despesa resultante terá cabimentação na dotação orçamental inscrita na rúbrica 02.01.01.01.01 Pessoal do Quadro Especial do Gabinete do Ministro, Ministério do Mar.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no  $Boletim\ Oficial.$ 

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, no Mindelo, aos 16 de julho de 2021. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.

# PARTE D

# MINISTÉRIO PÚBLICO

# Conselho Superior do Ministério Público

# Extrato da deliberação nº 160/CSMP/2020/2021:

#### de 30 de julho de 2021

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária de 30 de julho de 2021, e no uso das competências previstas nos artigos 226º nºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º, 32º e 37º, nº 1 alínea q) da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, por unanimidade, delibera:

Aprovar o Regulamento de Execução Orçamental do Conselho Superior do Ministério Público e dos respetivos serviços, designadamente as Procuradorias da República de Comarcas e Procuradorias da República junto dos Tribunais de Círculos e Tribunais de Execução de Penas e Medidas de Segurança, que faz parte integrante da presente deliberação.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 30 de julho de 2021. — O Secretário do CSMP,  $Zico\ Andrade$ .

# Anexo da deliberação nº 160/CSMP/2020/2021

de 30 de julho de 2021

# NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### CAPÍTULO I

## Disposições Gerais

Artigo 1º

# Âmbito

O presente regulamento aplica-se a todas as despesas realizadas pelo Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) e pelos respetivos serviços, designadamente, as Procuradorias da República de Círculo, Procuradorias da República de Comarca e Procuradorias da República junto dos Tribunais de Execução de Penas.

# Artigo 2º

# Legislação Aplicável

A execução do orçamento do CSMP respeita o estatuído no presente regulamento e as normas previstas nos seguintes diplomas:

- a) Código da Contratação Pública;
- b) Lei de Bases do Orçamento do Estado;
- c) Lei do Orçamento do Estado;
- d) Diplomas Anuais de Execução Orçamental;
- e) Lei de Bases do Sistema Nacional de Planeamento;
- f) Classificador das Receitas, das Despesas, dos Ativos não Financeiros e dos Ativos e Passivos Financeiros;
- g) Regime de Administração Financeira e Patrimonial do Estado;
- h) Regime Financeiro e da Contabilidade Pública;
- i) Regime de Jurisdição e Controlo Financeiro do Tribunal de Contas;
- j) Regime Jurídico da Tesouraria do Estado;
- $\it k$ ) Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas e demais orientações do Tribunal de Contas; e
- l) Demais leis de contabilidade pública plicáveis.

# Artigo 3º

# Princípios Gerais Orientadores

A execução orçamental deve respeitar os princípios da legalidade, eficiência e eficácia, economicidade, cobertura orçamental, planeamento, prudência, transparência, responsabilidade, prestação de contas, integridade, regularidade, interesse público e boa gestão da coisa pública.

## Artigo 4º

# Gestão Orçamental

- $1.\ O$  CSMP possuí o seu orçamento próprio, que é gerido pela entidade responsável pela gestão do orçamento do CSMP.
- 2. Por forma a melhorar a eficiência da execução orçamental é permitida a criação de centro de custos para a gestão das Procuradorias da República de Comarcas e de Execução de Penas e Procuradorias da República de Círculo.
- 3. Para efeitos do presente regulamento entende-se por centro de custo as parcelas desconcentradas do orçamento do CSMP destinadas a cada serviço, com a finalidade de serem realizadas despesas correntes.
- 4. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, é centralizada no CSMP a aquisição dos bens e serviços descritos nos classificadores económicos de despesas a que aludem o anexo 2 do Decreto-Lei nº 37/2011, de 30 de dezembro, com a exceção dos seguintes bens e serviços:
  - a) Material de escritório;
  - b) Material de conservação e reparação;
  - c) Material de limpeza, higiene e conforto;
  - d) Água;
  - e) Energia elétrica;
  - f) Limpeza, higiene e conforto;
  - g) Outros serviços; e
  - h) Outros bens.
- 5. O orçamento dos serviços referidos no número 2 é gerido pelo Secretário do respetivo serviço, sob a superintendência da entidade responsável pela gestão do Conselho Superior do Ministério Público, dentro dos limites da legalidade e dos princípios da especialização do exercício, cabimentação orçamental e do duodécimo.
- 6. A Unidade de Gestão e Administração (UAG) dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo (SATA), anualmente, enviarão aos centros de custos junto do serviço do MP respetivo uma tabela, discriminada por item, de preços máximos a serem respeitados para a aquisição de tinteiros e *toners*.

# CAPÍTULO II

# Aquisições

Artigo 5°

## Aquisições

- $1.\ As$  aquisições de bens e serviços compreendem as operações que tenham por objetivo a sua obtenção.
  - $2.\ {\rm As}\ {\rm aquisições}\ {\rm de}\ {\rm bens}\ {\rm e}\ {\rm serviços}\ {\rm compreendem}\ {\rm as}\ {\rm seguintes}\ {\rm operações};$ 
    - $\it a$ ) As que tenham por objetivo a obtenção de materiais ou equipamentos, independentemente da natureza ou finalidade;
    - b) As que visam a utilização ou fruição temporária de bens de terceiros, em regime de aluguer, comodato ou outro contrato afim;
    - c) As que permitam a obtenção de estudos, consultas ou outros trabalhos de natureza análoga que o CSMP ou o Procurador-Geral da República entendam ordenar a entidades externas ao serviço.
- 3. Previamente à aquisição de bens ou serviços a entidade que a ordena deve certificar-se de que a despesa possuí dotação orçamental.
- 4. Em casos excecionais pode a entidade responsável pela gestão orçamental do CSMP ou o Procurador-Geral da República ordenar a realização de despesas inadiáveis e indispensáveis ao bom funcionamento do serviço.

# Artigo 6°

# Consulta de fornecedores

- 1. Sempre que o montante da despesa a autorizar ultrapassar a quantia de 5.000\$00 (cinco mil escudos) devem ser solicitadas faturas pró-formas a, pelo menos, três fornecedores.
- 2. Feito o confronto das faturas, regra geral, deve-se optar pela de menor valor, salvo casos devidamente justificados e ponderados de acordo com o princípio do interesse público e do serviço.
- 3. Para efeitos da segunda parte do número anterior a UAG remeterá uma proposta financeira, acompanhada de parecer técnico respetivo.
- 4. Sempre que o montante da despesa a autorizar ultrapassar a quantia de 300.000\$00 (trezentos mil escudos) deve-se dar cumprimento aos procedimentos previstos no Código da Contratação Pública.

## Artigo 7°

## Aquisições de Caráter Urgente

Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, as aquisições de caráter urgente podem dispensar o pedido de faturas pró-forma, desde que os montantes envolvidos se situem dentro da média do preço normal de mercado e sejam autorizadas pela entidade responsável pela Gestão do Orçamento do CSMP ou pelo Procurador-Geral da República.

#### CAPÍTULO III

#### Cabimentação, liquidação e pagamento

Artigo 8°

#### Realização das despesas

Integram as etapas da realização das despesas as fases da cabimentação, liquidação e pagamento, efetivados no Sistema Integrado de Gestão Orçamental e Financeira - SIGOF.

#### Artigo 9°

# Cabimentação, liquidação e pagamento

Só podem ser cabimentadas e pagas as faturas que cumpram com os requisitos gerais exigidos pelo Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado - IVA, aprovado pelo Decreto-lei nº 79/2020, de 12 de novembro e Portaria nº 24/2017, de 27 de junho, designadamente, nome ou firma do emitente, número de identificação fiscal, quantidade e género devidamente discriminados, indicação inequívoca da incidência do imposto ou da sua isenção.

## CAPÍTULO IV

#### Das Procuradorias em Especial

Artigo 10°

## Realização de despesas

- 1. No âmbito da execução orçamental, o Secretário deve proceder de acordo com o princípio da prudência orçamental e na prossecução do interesse público, priorizando as despesas consideradas essenciais.
- 2. São consideradas essenciais as despesas com os bens ou serviços sem os quais ocorre a paralisação ou o deficiente funcionamento do serviço.
- 3. Sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 4.º às procuradorias não são permitidas aquisições de equipamentos informáticos ou a contratação de serviços informáticos, ainda que de reparação.
- $4.\ N\mbox{\it não}$  permitidas requisições, salvo autorização escrita do responsável pela gestão do orçamento do CSMP, para acudir casos urgentes.
- 5. Nas situações de urgência a autorização a que se refere o número anterior pode ser dada verbalmente, sujeita a confirmação escrita, no prazo máximo de 72h.
- É proibida a realização de qualquer despesa que não tenha dotação orçamental.

7. Do incumprimento do disposto no número anterior deve ser dado conhecimento ao CSMP, com a maior brevidade possível.

20 de agosto de 2021

8. Os Secretários enviarão, mensalmente, à UAG o registo, por tipo de item, de todas as aquisições referentes ao mês anterior.

#### Artigo 11°

#### Princípio do duodécimo

- 1. É vedada a realização de qualquer despesa que desrespeite o princípio duodecimal, ainda que a fatura e o pagamento sejam fracionados.
- 2. Excecionalmente, o órgão responsável pela gestão do orçamento do CSMP pode autorizar a realização das despesas fora do âmbito do número anterior, em casos devidamente justificados.

#### Artigo 12°

# Cabimentação, liquidação e pagamento

- 1. Para efeitos de cabimentação, liquidação e pagamento, os Secretários devem inserir no SIGOF as faturas respeitantes aos bens ou serviços, cuja aquisição, pretendam iniciar, no prazo máximo de 48 horas.
- $2.\ As$  faturas são liquidadas e pagas pelo CSMP no prazo máximo de 30 dias, a contar da sua emissão.
- 3. As faturas concernentes à prestação de serviços regulares, designadamente, limpeza, higiene e conforto, segurança e arrendamentos devem ser inseridas até o primeiro dia útil seguinte ao mês a que respeita, devendo ser liquidadas e pagas, no prazo máximo de 72 horas.
- 4. Os Secretários devem enviar aos fornecedores, no prazo de 48 horas, os comprovativos da transferência e, desse envio, remeter a prova à UAG, até ao último dia do mês da realização da despesa.

# CAPÍTULO V

## Responsabilidade disciplinar

Artigo 13°

#### Entrada em vigor

Os responsáveis que assumam compromissos em violação das disposições da lei e das normas constantes do presente regulamento incorrem em responsabilidade disciplinar, sem prejuízo de outras responsabilidades legalmente previstas.

## CAPÍTULO VI

## Disposições finais

Artigo 14°

# Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia 16 de setembro de 2021.

O Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 30 de julho de 2021. — O Presidente,  $Luis\ José\ Tavares\ Landim.$ 

# PARTE E

# ESTRADAS DE CABO VERDE

# Conselho de Administração

Extrato do despacho nº 7/2021

de 16 de agosto de 2021

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Retificação à Portaria n.º 5/2005, de 24 de janeiro, que aprova o Plano de Cargos Carreiras e Salário e o Regulamento de Avaliação de Desempenho do pessoal do Instituto de Estradas, agora Estradas de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial, progride o seguinte funcionário do quadro de pessoal da mesma empresa:

Brucelinda Ascenção de Melo Veiga, enquadrada na Categoria de Técnico Superior – Nível 102 progride para Técnico Superior – Nível 103, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2021.

Estradas de Cabo Verde, EPE na Praia, aos 16 de agosto de 2021. — O Presidente Substituto do Conselho de Administração da ECV, EPE, Osvaldo Monteiro Borges.

## Anulação nº 28/2021

Anulando a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 132 de 18 de agosto de 2021, referente a despacho nº 4/2021 que Progride Maria Sábado da Veiga Semedo e Lenira Elisângela Ferreira Mendes da Costa, quadros de pessoal do Instituto de Estradas, agora Estradas de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial.

Estradas de Cabo Verde, EPE na Praia, aos 15 de junho de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração da ECV, EPE, Eduardo Lopes.

# ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS

1512

#### Deliberação nº 001/CTEC/2021

No uso da competência conferida pelo artigo  $5^{\circ}$ ,  $n^{\circ}$  1, alíneas a) e b) do Regulamento de Admissão, Estágios e Exames, o Conselho Técnico:

- 1. Aprova a utilização dos programas e elementos de consulta permitidos, conforme Deliberação nº 001/CTEC/2013, publicada no *Boletim Oficial* II Série, nº19, de 3 de abril de 2013, e no *Boletim Oficial* II Série, nº 54, de 10 de novembro de 2015, nos exames para Contabilista Certificado a realizar em 2021.
- Fixa as datas, horas e locais de realização das provas do exame para Contabilista Certificado:

# Data, hora e local de realização das provas de exames Referência: ano 2021

ITEM	MATÉRIAS DE EXAME	DATA	HORA	LOCAL DO EXAME
	Contabilidade Geral e Financeira	04-Out-21	8H30	Praia – Academia OPACC; Mindelo – CRB
2	Análise e Gestão Financeira	06-Out-21	8H30	Praia – Academia OPACC; Mindelo – CRB
3	Economia Geral	08-Out-21	8H30	Praia – Academia OPACC; Mindelo – CRB
4	Economia da Empresa	11-Out-21	8H30	Praia – Academia OPACC; Mindelo – CRB
5	Estatística e Matemáti- ca Financeira	13-Out-21	8H30	Praia – Academia OPACC; Mindelo – CRB
6	Informática e Sistemas de Informação	15-Out-21	8H30	Praia – Academia OPACC; Mindelo – CRB
7	Ética Empresarial e Profissional	18-Out-21	8H30	Praia – Academia OPACC; Mindelo – CRB
8	Direito Civil	20-Out-21	8H30	Praia – Academia OPACC; Mindelo – CRB
9	Direito Laboral	22-Out-21	8H30	Praia – Academia OPACC; Mindelo – CRB
10	Direito Comercial e de Empresas Comerciais	25-Out-21	8H30	Praia – Academia OPACC; Mindelo – CRB
11	Fiscalidade Cabo- verdiana	27-Out-21	8H30	Praia – Academia OPACC; Mindelo – CRB
12	Contabilidade Finan- ceira Aprofundada	29-Out-21	8H30	Praia – Academia OPACC; Mindelo – CRB

13	Controlo de Gestão	03-Nov-21	8H30	Praia – Academia OPACC; Mindelo – CRB
14	Controlo Interno e Auditoria	05-Nov-21	8H30	Praia – Academia OPACC; Mindelo – CRB

3. Conforme estabelecido no nº 2 do artigo 6º do Regulamento de Admissão Estágio e Exames, as inscrições para as provas dos exames terminam 30 dias antes da realização da primeira prova de exame de cada época.

Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados, na Praia, aos 16 de agosto de 2021 – O Presidente do Conselho Técnico, *Vitalzinho Vieira Landim*.

## Deliberação nº 002/CTEC/2021

No uso da competência conferida pelo artigo  $58^{\circ}$ ,  $n^{\circ}$  1, alíneas a) e b) do Regulamento de Admissão, Estágios e Exames, o Conselho Técnico:

- 1. Aprova a utilização dos programas e elementos de consulta permitidos, conforme Deliberação nº 002/CTEC/2013, publicada no Boletim Oficial II Série, nº19, de 3 de abril de 2013, e no Boletim Oficial II Série, nº54, de 10 de novembro de 2015, nos exames para Auditor Certificado a realizar em 2021.
- 2. Fixa as datas, horas e locais de realização das provas do exame para Auditor Certificado:

# Data, hora e local de realização das provas de exames Referência: ano 2021

GRUPO	MATÉRIAS DE EXAME	DATA	HORA	LOCAL DO EXAME
I	Matérias de En- quadramento Geral	15-Nov-21	8H30	Praia – Academia OPACC; Mindelo - CRB
II	Matérias de Enquadramento Jurídico-Fiscal	22-Nov-21	8H30	Praia – Academia OPACC; Mindelo - CRB
III	Matérias de Base Cont- abilístico-Financeira	29-Nov-21	8H30	Praia – Academia OPACC; Mindelo - CRB
IV	Matérias de Auditoria e Comportamentais	06-Dez-21	8H30	Praia – Academia OPACC; Mindelo - CRB

3. Conforme estabelecido no nº 2 do artigo 59º do Regulamento de Admissão Estágio e Exames, as inscrições para as provas dos exames terminam 30 dias antes da realização da primeira prova de exame de cada época.

Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados, na Praia, aos 16 de agosto de 2021 – O Presidente do Conselho Técnico, *Vitalzinho Vieira Landim*.



Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28° e 29° do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



# BOLETIM OFICIAL

# ÍNDICE

# PARTE J

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

# Extrato de publicação de sociedade nº 523/2021:

## Extrato de publicação de sociedade nº 524/2021:

# Extrato de publicação de sociedade nº 525/2021:

## Extrato de publicação de associação nº 526/2021:

# Extrato de publicação de sociedade nº 527/2021:

# Extrato de publicação de associação nº 528/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE TAITI – FLORIDA".... 401

# Extrato de publicação de sociedade nº 529/2021:

# PARTE

II Série

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

# Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

## Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

# Extrato de publicação de sociedade nº 523/2021

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

#### EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital social com admissão de novos sócios, cessação de funções e nomeação de membro de órgão social, alteração da natureza jurídica, mudança de sede, alteração do objeto social e da forma de obrigar, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada PRIVATE CLUB, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA, com sede em Achadinha, Cidade da Praia e o capital social de 400.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 275406105/3749320180112.

MONTANTE E MODALIDADE DO AUMENTO: 4.600.000\$00, na modalidade de novas entradas, realizado da seguinte forma: a) 1.270.000\$00, em dinheiro, b) 3.330.000\$00, em espécie.

#### ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS.

- Nome: Iderlindo Fortes Cardoso

- Estado Civil: Solteiro, maior

- Residência: Achada São Filipe, Cidade da Praia

- NIF: 162867824

- Nome: Suzilene Lima dos Santos

- Estado Civil: Solteira, maior

- Residência: Palmarejo, Cidade da Praia

- NIF: 130433667

# CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

# GERÊNCIA:

- Nome: Abdoul Wahabou

- Causa: Renúncia

- Data: 10 de julho de 2021

# NOMEAÇÃO:

- Nome: Suzilene Lima dos Santos

- Duração do mandato: Até dezembro de 2023

ARTIGOS ALTERADOS: 1.°, 2.°, 3.°, 4.° e 7.°:

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

FIRMA: PRIVATE CLUB, LDA.

SEDE: Palmarejo, Cidade da Praia.

OBJETO: 1 - A sociedade tem como objectos principais atividades de diversão e recreativas, restauração, estabelecimentos de bebidas, comércio por grosso de produtos alimentícios, bebidas e tabacos, comércio por grosso de outros bens e consumo, hotelaria e turismo, importação e exportação. 2 - A sociedade pode adquirir participação em sociedade de responsabilidade limitada ou sociedade com objeto diferente do seu, existente ou a constituir, em agrupamento complementares de empresas e em agrupamento internacionais de interesses económicos.

CAPITAL: 5.000.000\$00. SÓCIOS E QUOTAS:

- Quota: 1.666.667\$00

- Quota: 1.666.667\$00

- Titular: Abdoul Wahabou

- Titular: Iderlindo Fortes Cardoso

- Quota: 1.666.666\$00

- Titular: Suzilene Lima dos Santos

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade só poderá ser obrigada em contratos, fianças, abonações, letras de favor ou outros documentos estranhos ao respetivo negócio, com a assinatura de um dos outros dois sócios, sendo obrigatória sempre a do gerente.

Encontra-se depositado o relatório, nos termos do artigo 29.º, do Código das Sociedades Comerciais.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 2 de agosto de 2021. — A Conservadora, Denísia Almeida da Graça.

#### Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

## Extrato de publicação de sociedade nº 524/2021

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

#### EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão, cessão e unificação de quotas, e mudança de sede social, da sociedade comercial por quotas denominada GDS ÁFRICA, REPRESENTAÇÃO & SERVIÇOS, LDA, com sede em Palmarejo, Cidade da Praia, e o capital social de 100.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 282851607/4959320200108.

# DIVISÃO, CESSÃO E UNIFICAÇÃO DE QUOTAS:

#### CEDENTES:

- Nome: Bounena Mohamed

- NIF: 172254809

QUOTA DIVIDIDA: 40.000\$00

QUOTA TRANSMITIDA: 20.000\$00

- Nome: El Varah Doua.

- NIF: 182824802.

QUOTA DIVIDIDA: 60.000\$00

QUOTA TRANSMITIDA: 10.000\$00

CESSIONÁRIO:

- Nome: Mohamed Salem Jemal Meimou.

- NIF: 187692793.

QUOTAS UNIFICADAS: 20.000\$00 + 10.000\$00.

ARTIGOS ALTERADOS: 2.º e 4.º:

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

SEDE: Achada Santo António, Cidade da Praia.

CAPITAL: 100.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Quota: 20.000\$00

- Titular: Bounena Mohamed

- Quota: 50.000\$00

- Titular: El Varah Doua

- Quota: 30.000\$00

- Titular: Mohamed Salem Jemal Meimou

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 4 de agosto de 2021. — A Conservadora, Denísia Almeida da Graça.

## Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

## Extrato de publicação de sociedade nº 525/2021

# A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

#### **EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial anónima denominada AGRO-PRODUTOS, SA - SOCIEDADE DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIA DE CABO VERDE, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 30.000.000\$\%00\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, sob o número 200111132/619921204.

#### ÓRGÃOS DESIGNADOS:

#### MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

- Nome: Carlos Alberto Brazão Monteiro

- Cargo: Presidente

- Nome: Hercilia Barros Amarante

- Cargo: Secretário

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- Nome: Patricio Querido Varela

- Cargo: Presidente

- Nome: Oumar Barry

- Cargo: Vogal

- Nome: Carlos Alberto Ramos

- Cargo: Vogal

- Nome: Gaston Van de Plas

- Cargo: Suplente

#### FISCAL ÚNICO:

- Nome: José Ramos

- Cargo: Efetivo

- Nome: José Teodoro Cardoso.

- Cargo: Suplente

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 9 de agosto de 2021. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

# Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia Extrato de publicação de associação nº 526/2021

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## **EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos associativos, da associação denominada ASSOCIAÇÃO BUSINESS ANGELS CV - ABAC-CV, com sede em Achada Santo António, Cidade da Praia, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, sob o número 561810192/1420100520.

## ÓRGÃOS DESIGNADOS:

# MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

- Presidente: Jorge Daniel Spencer Lima

- Secretário: Jaqueline Elisa Furtado Barreto de Carvalho

# DIREÇÃO:

- Presidente: Rui Alexandre Martins Levy

- Secretário: Paulino Baptista Dias Jesus

- Tesoureiro: Neusa da Conceição Borges da Silva

# CONSELHO FISCAL:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Graça

- Secretário: Frantz Monteiro dos Reis Tavares

- Vogal: Ailton Marques Lopes Tolentino

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 10 de agosto de 2021.— A Conservadora, Denísia Almeida da Graça.

# Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia Extrato de publicação de sociedade nº 527/2021

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

#### **EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital social, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada CABOPLAST - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE TRANSFORMAÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 15.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 200133616/819970522.

#### AUMENTO DE CAPITAL:

MONTANTE E MODALIDADE DO AUMENTO: 85.000.000\$00, na modalidade de conversão de suprimentos.

ARTIGO ALTERADO: 5.°.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

CAPITAL: 100.000.000\$00

SÓCIO E QUOTA:

QUOTA: 100.000.000\$00

Titular Kamal Hojeije

Encontra-se depositado o relatório, nos termos do artigo 29.º, do Código das Sociedades Comerciais.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 10 de agosto de 2021. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

# Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

# Extrato de publicação de associação nº 528/2021

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

# EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE TAITI - FLORIDA, com sede no Bairro de Taiti, Cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto: Desenvolver a cooperação e solidariedade entre os associados na base da realização de iniciativas relativas à problemática da sociedade, e o seu âmbito de ação abrange a freguesia de Nossa Senhora da Graça - Praia (ou âmbito nacional).

VINCULAÇÃO: 1. Para obrigar a associação são necessárias e bastantes assinaturas do presidente, ou dos dois membros da direção, ou as assinaturas conjuntas do presidente e do tesoureiro. 2. Nas operações financeiras são obrigatórias as assinaturas conjuntas do presidente e tesoureiro. 3. Nos atos de mero expediente bastará a assinatura de qualquer membro da direção.

# ÓRGÃOS DESIGNADOS:

# MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

- Presidente: Valdemiro de Brito Robalo

- Secretário: Marcio António Garcia Leal

# DIREÇÃO:

- Presidente: Salvador Tavares Mendes Dias

- Vice-presidente: Cleusa Almeida Delgado

- Tesoureiro: José António Pina Mendes

## CONSELHO FISCAL:

- Presidente: Euclides de Jesus Pereira Barradas Varela

- Vogal: Madueno Manuel Gomes Pires Andrade

- Vogal: Manuel Gomes Semedo

- Duração do mandato: 2 (dois) anos

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 10 de agosto de 2021. — A Conservadora, Denísia Almeida da Graça.

#### 402 II Série

# Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

Extrato de publicação de sociedade nº 529/2021

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## **EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração de objeto social, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada EMPREENDIMENTO COMERCIAL - UNIDADE MARÍTIMA DA FURNA, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA, com sede em Furna, Ilha da Brava e o capital social de 500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial da Brava, sob o número 275250903/3899620180411.

ARTIGO ALTERADO: 3.°:

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

OBJETO: ATIVIDADE PRINCIPAL: Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos, n.e; ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

Aluguer de bens recreativos e desportivos; Comércio a retalho de peixe, crustáceos e moluscos; Aluguer de outras máquinas e equipamentos; Comércio de veículos automóveis; Comércio de peças e assessórios para veículos automóveis; Comércio por grosso e a retalho de motociclos, de suas peças e assessórios; Comércio por grosso de testeis, vestuários e calçados; Comércio por grosso de eletrodoméstico, aparelhos de rádios e de televisão; Comércio por grosso de outros bens de consumo; Comércio por grosso de matérias de construção e equipamentos sanitários; Comércio por grosso de ferragens, ferramentas e artigos para canalização; Comércio por grosso de outros produtos intermédios, de desperdícios e sucatas; Comércio por grosso não especializado; Manutenção e reparação de veículos automóveis; Outro comercio a retalho em estabelecimentos não especializados, sem predominância de produtos alimentares, bebidas e tabaco; Comércio a retalho de ferragens, tintas, óleos, vidros equipamentos sanitários, ladrilhos e similares, em estabelecimento especializado; Outos comércio a retalho de produtos novos em estabelecimento especializado; Comércio por a retalho de artigos em segunda mão em estabelecimento especializados.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 12 de agosto de 2021. — A Conservadora, Denísia Almeida da Graça.



Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28° e 29° do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.